

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Alfenas/MG, CEP 37130-001, Fone (35)3701-9100

SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME  
CNPJ: 06.213.683/0001-41  
Referência Impugnação de Edital Licitatório  
Pregão Eletrônico 015/2021 SRP

Tendo em vista o pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME ao Edital do Pregão Eletrônico 015/2021 SRP, respondemos:

A requerente alega:

*" exigir que o licitante realize a abertura de uma conta bancária em uma instituição financeira somente para participar do presente certame, levando em conta os gastos com taxas e a burocracia necessária, restringiria demasiadamente o caráter competitivo da licitação, vindo a afastar licitantes que não possuam conta bancária no Banco do Brasil."*

A requerente ainda faz questionamentos referente à especificação do produto licitado para o item 15 - LOUSA DIGITAL INTERATIVA.

Após análise da impugnação apresentada, consideramos:

- No tocante à exigência de que a licitante realize abertura de conta no Banco do Brasil é um entendimento equivocado, pois, a licitante poderá apresentar sua conta em qualquer que seja o banco. A menção ao Banco do Brasil é a conta da Unifal-MG, pela qual será feito o pagamento.
- Referente aos questionamentos para o item 15, por não ter esta Pregoeira e sua Equipe de Apoio capacidade técnica para análise dos questionamentos, este processo foi encaminhado ao Setor Requisitante, o qual respondeu estarem **corretos os entendimentos referentes aos questionamentos B e C** da referida impugnação.

Feitas tais ponderações, consideramos que:

- O item 15 será analisado de acordo com as descrições contidas no Edital, considerando as observações da presente impugnação.
- Demais exigências do Edital e seus anexos serão mantidas;
- O Pregão Eletrônico n° 015/2021 SRP ocorrerá normalmente no dia 05/07/2021, às 09 horas.

Pelo exposto, em observância aos princípios norteadores da Administração pública, aplicáveis aos procedimentos licitatórios, em especial ao Princípio da Legalidade, INDEFERE-SE o pedido de impugnação apresentado e será dado regular prosseguimento ao referido pregão eletrônico.

Alfenas, 02 de julho de 2021.

Leida Cristina Silva  
Pregoeira Oficial  
UNIFAL-MG

Cristiano Justino de Sousa  
Equipe de Apoio

Denis Eduardo Borba Ferreira  
Equipe de Apoio

Leila Helena Caldas Oliveira  
Equipe de Apoio